LEI Nº 3244, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

Expedita Mª. Anelar Benvenuto
- Diretora do Legislativo -

Revoga o inciso V do art. 2º e inciso I, do § 3º do art. 3º, todos da Lei Municipal nº 3188, de 06 de setembro de 2007, que dispõe sobre incentivos fiscais, econômicos e financeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei, ficam revogados o inciso V, do art. 2º e o inciso I, do § 3º, do art. 3º, todos da Lei Municipal nº 3188, de 06 de setembro de 2007, que dispõe sobre incentivos fiscais, econômicos e financeiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito (2008).////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE